



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **ALDORI PONDELEKI - ME**, CNPJ nº 00.883.199/0001-43, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1780, bairro Centro em Nobres/MT, CEP 78460-000, Telefone: (65) 3376-11-77, Email: aldoripondelekime@gmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Aldori Pondeleki, portador do RG nº 1273703-8 SSP/MT e do CPF nº 089.035.495-20, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção para Atender a Diversas Secretarias do Município de Nobres/MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2018, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Seq.	Cód.	Descrição	Medida	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	121272	ALÇA DE APOIO PARA BANHEIRO 60 CM	UNIDADE	R\$ 68,00	60	R\$ 4.080,00
2	46908	ALÇA DE APOIO PARA BANHEIRO 60 CM	UNIDADE	R\$ 68,00	20	R\$ 1.360,00
3	5747	ALISAR (VISTA P/ PORTAL) 7cm X 1cm - JOGO	UNIDADE	R\$ 57,00	320	R\$ 18.240,00
4	41524	ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO - DIAMETRO 100mm	UNIDADE	R\$ 1,80	250	R\$ 450,00
5	41525	ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO - DIAMETRO 50mm	UNIDADE	R\$ 1,35	250	R\$ 337,50
6	41530	ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO - DIAMETRO 75mm	UNIDADE	R\$ 1,55	340	R\$ 527,00



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

7	37091	APLICADOR DE SILICONE ALUMINIO 300 G	UNIDADE	R\$ 14,50	240	R\$ 3.480,00
8	4252	APLICADOR SILICONE	UNIDADE	R\$ 14,50	30	R\$ 435,00
9	36523	ARGAMASSA 20KG	UNIDADE	R\$ 10,30	850	R\$ 8.755,00
10	35394	ARGAMASSA 20KG INTERNA AC I	UNIDADE	R\$ 10,30	150	R\$ 1.545,00
11	12042	ARGAMASSA COLANTE DE 20 KG (SACO)	UNIDADE	R\$ 10,30	900	R\$ 9.270,00
12	41569	ARGAMASSA COLANTE EXTERNA - TIPO AC-II - 20KG - CINZA	PACOTE	R\$ 28,50	290	R\$ 8.265,00
13	41568	ARGAMASSA COLANTE INTERNA - TIPO AC-I - 20KG - CINZA	PACOTE	R\$ 10,30	340	R\$ 3.502,00
14	10334	ARGAMASSA P / PISO 20 KG SC	UNIDADE	R\$ 10,30	200	R\$ 2.060,00
15	33581	ARRUELA	UNIDADE	R\$ 0,14	900	R\$ 126,00
16	10916	ASSENTO SANITARIO INFANTIL, IMPERMEAVEL, EM POLIPROPILENO, DIVERSAS CORES	UNIDADE	R\$ 61,50	132	R\$ 8.118,00
17	95	BARRA DE FERRO 5/16	UNIDADE	R\$ 24,00	300	R\$ 7.200,00
18	119956	BARRA DE FERRO 10MM	BARRA	R\$ 40,50	300	R\$ 12.150,00
19	120665	BARRA DE FERRO 6MM	BARRA	R\$ 17,00	300	R\$ 5.100,00
20	119959	BARRA DE FERRO 8MM	BARRA	R\$ 24,00	300	R\$ 7.200,00
21	35111	BARRA DE FERRO3/8"	UNIDADE	R\$ 40,50	300	R\$ 12.150,00
22	43937	BOIA AUTOMATICA SENSOR-CONTROL 15A 1.5M, INTERRUPTOR TIPO BOIA PARA CONTROLE E INDICACAO DO NIVEL DE AGUA EM POCOS OU RESERVATORIOS COM GRANDE PRECISAO E DURABILIDADE	UNIDADE	R\$ 37,50	95	R\$ 3.562,50
23	32933	BOIA PARA CAIXA D'AGUA, BITOLA DE 1/2", COM ADAPTADOR 3/4"	UNIDADE	R\$ 7,00	155	R\$ 1.085,00
24	41750	BORRACHA DE VEDACAO ADAP CX DAGUA 1.1/2"	UNIDADE	R\$ 18,00	230	R\$ 4.140,00
25	41751	BORRACHA DE VEDACAO ADAP CX DAGUA 3/4"	UNIDADE	R\$ 12,00	230	R\$ 2.760,00
26	116421	BROCA 10 MM CONCRETO	UNIDADE	R\$ 13,50	196	R\$ 2.646,00
27	27538	BROCA 5,0 mm	UNIDADE	R\$ 6,00	146	R\$ 876,00
28	2322	BROCA 7.5	UNIDADE	R\$ 11,30	136	R\$ 1.536,80
29	4334	BROCA 9.0MM	UNIDADE	R\$ 14,00	136	R\$ 1.904,00
30	46912	BUCHA C/ PITAO N 06 DE METAL	UNIDADE	R\$ 0,20	590	R\$ 118,00
31	46911	BUCHA C/ PITAO N 08 DE METAL	UNIDADE	R\$ 0,35	600	R\$ 210,00
32	46910	BUCHA C/ PITAO N 10 DE METAL	UNIDADE	R\$ 0,50	600	R\$ 300,00
33	44033	BUCHA DE RED SOLD LONGA 50 X 25MM	UNIDADE	R\$ 3,80	21	R\$ 79,80
34	31866	BUCHA DE RED. SOLD. CURTA 25 X 20mm	UNIDADE	R\$ 0,35	620	R\$ 217,00
35	36090	BUCHA DE RED. SOLD. CURTA 40 X32mm	UNIDADE	R\$ 1,90	490	R\$ 931,00
36	37610	BUCHA DE RED. SOLD. LONGA 50X25MM	UNIDADE	R\$ 3,80	490	R\$ 1.862,00
37	30045	BUCHA PLASTICA S-05	UNIDADE	R\$ 0,20	1070	R\$ 214,00
38	7491	BUCHA PLASTICA S-07	UNIDADE	R\$ 0,25	1250	R\$ 312,50
39	27321	BUCHA PLASTICA S-08	UNIDADE	R\$ 0,20	1220	R\$ 244,00
40	31787	BUCHA RED. ROSQUEAVEL 3/4" X 1/2" - PVC	UNIDADE	R\$ 0,48	620	R\$ 297,60
41	31111	BUCHA S-06 C/ ANEL	UNIDADE	R\$ 0,12	1190	R\$ 142,80
42	31110	BUCHA S-08 C/ ANEL	UNIDADE	R\$ 0,20	1160	R\$ 232,00
43	31839	CADEADO 35mm - LATAO MACICO COM HASTE DE ACO, COM DUAS CHAVES	UNIDADE	R\$ 18,00	295	R\$ 5.310,00
44	14223	CADEADO 45mm - LATAO MACICO COM HASTE DE ACO, COM DUAS CHAVES	UNIDADE	R\$ 26,50	295	R\$ 7.817,50
45	41710	CAIBRO 2,5cm X 5cm	METRO	R\$ 4,95	625	R\$ 3.093,75
46	41709	CAIBRO 2.5 X 5	METRO	R\$ 4,95	420	R\$ 2.079,00
47	41659	CAIBRO 2MT	METRO	R\$ 4,95	300	R\$ 1.485,00
48	41662	CAIBRO 2MT	UNIDADE	R\$ 4,95	270	R\$ 1.336,50
49	2179	CAIBRO 5 X 6	METRO	R\$ 4,95	465	R\$ 2.301,75
50	12740	CAIBRO 5cm X 6cm	METRO	R\$ 4,95	1540	R\$ 7.623,00
51	3036	CAIBRO 6 X 12	METRO	R\$ 4,95	200	R\$ 990,00



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

52	3038	CAIBRO 6 X 12	METRO	R\$ 4,95	560	R\$ 2.772,00
53	2178	CAIBRO 6 X 12 X 6 M	METRO	R\$ 4,95	180	R\$ 891,00
54	28940	CAIXA D'AGUA 5000 LTS - PVC	UNIDADE	R\$ 2.200,00	10	R\$ 22.000,00
55	32279	CAIXA D'AGUA 500LTS - PVC	UNIDADE	R\$ 185,00	144	R\$ 26.640,00
56	42113	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L - VARIAS CORES	UNIDADE	R\$ 24,50	182	R\$ 4.459,00
57	31794	CAIXA DESCARGA 9 LTS BEGE	UNIDADE	R\$ 24,50	225	R\$ 5.512,50
58	46758	CAIXA DESCARGA EXTERNA 09 LT BRANCO	UNIDADE	R\$ 24,50	60	R\$ 1.470,00
59	17369	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 - TAMPA PVC	UNIDADE	R\$ 7,85	242	R\$ 1.899,70
60	12039	CAL HIDRATADA 20 KG	PACOTE	R\$ 11,00	7180	R\$ 78.980,00
61	9704	CAL VIRGEM 20 KG	UNIDADE	R\$ 13,00	6780	R\$ 88.140,00
62	28608	CANO C/ CURVA P/CAIXA DESCARGA 40mm x 1,20mt	UNIDADE	R\$ 12,00	144	R\$ 1.728,00
63	18904	CANTONEIRA DE MADEIRA CEDRINHO, 2,5cm DE LARGURA	METRO	R\$ 11,00	880	R\$ 9.680,00
64	118145	CANTONEIRA PVC - TIPO H - BARRA 6 MTS - PARA EMENDA	BARRA	R\$ 20,80	1920	R\$ 39.936,00
65	41413	CAPELO CERAMICO	UNIDADE	R\$ 2,80	900	R\$ 2.520,00
66	28183	CAPELO CERAMICO, 41cm	UNIDADE	R\$ 2,80	6100	R\$ 17.080,00
67	117	CIMENTO CPII-F32 50KG	PACOTE	R\$ 25,30	18190	R\$ 460.207,00
68	31795	CIMENTO CPIV-Z-32 50 KG	UNIDADE	R\$ 25,30	2900	R\$ 73.370,00
69	32280	COLUNA ARMADA 5/16 - 6MT	UNIDADE	R\$ 69,00	150	R\$ 10.350,00
70	31843	CORANTE LIQUIDO VERDE	UNIDADE	R\$ 2,90	60	R\$ 174,00
71	17386	CUMEEIRA NORMAL 15G X 1,10 X 5MM	UNIDADE	R\$ 33,00	850	R\$ 28.050,00
72	44789	CUMEEIRA NORMAL TOD 15G 1.10M	UNIDADE	R\$ 33,00	150	R\$ 4.950,00
73	19408	CUMEIRA ARTICULADA 4MM	UNIDADE	R\$ 11,00	1000	R\$ 11.000,00
74	44804	CURVA CURTA ESGOTO 40MM	UNIDADE	R\$ 2,10	215	R\$ 451,50
75	31561	CURVA SOLDAVEL LONGA 25MM	UNIDADE	R\$ 2,50	290	R\$ 725,00
76	31798	ELEMENTO VAZADO INCLINADO COM CENTRO QUADRADO DE CONCRETO	UNIDADE	R\$ 8,40	2140	R\$ 17.976,00
77	116539	ESPACADOR PLASTICO 1mm - PCT C/ 100 UNID	PACOTE	R\$ 2,15	235	R\$ 505,25
78	43802	ESPACADOR PLASTICO 5mm - PCT C/ 100 UNID	PACOTE	R\$ 2,15	20	R\$ 43,00
79	809	ESPUDE P/ VASO SANITARIO 1.1/2/40 X 2"	UNIDADE	R\$ 3,40	195	R\$ 663,00
80	6947	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA DE 3 MTS	UNIDADE	R\$ 29,00	50	R\$ 1.450,00
81	457	FECHADURA EXTERNA 602/03 ESP. INOX PORTA FERR	UNIDADE	R\$ 39,00	126	R\$ 4.914,00
82	46905	FECHO DE FIO CHATO COM PORTA CADEADO, FERRO GALVANIZADO, 152mmX1,70mm, PARA PORTAS E JANELAS	UNIDADE	R\$ 7,95	175	R\$ 1.391,25
83	17456	FERRO 5/16 X 12MTS	BARRA	R\$ 24,00	450	R\$ 10.800,00
84	3106	FERRO CA - 60 4,2 MM 12 MTS	BARRA	R\$ 7,40	160	R\$ 1.184,00
85	44086	FERRO C-A 50 3/8" X 12MT 10MM - 7.404KG	UNIDADE	R\$ 39,00	150	R\$ 5.850,00
86	37182	FIXADOR PARA CAL 150ML	UNIDADE	R\$ 1,40	1470	R\$ 2.058,00
87	12751	FORRO CEDRINHO 1cm X 8,5cm	METRO	R\$ 38,00	1900	R\$ 72.200,00
88	19992	FORRO CEDRINHO 1cm X 8,5cm	METRO	R\$ 38,00	1700	R\$ 64.600,00
89	43481	FORRO DE PVC 20CMX5MTSX8MM BRANCO GELO	M2	R\$ 15,50	620	R\$ 9.610,00
90	43483	FORRO DE PVC 20CMX7MTX8MM BRANCO GELO	M2	R\$ 18,70	605	R\$ 11.313,50
91	31064	FORRO PVC 20cm X 8mm	METRO	R\$ 15,50	555	R\$ 8.602,50
92	43501	GANCHO C/ BUCHA 5MM ZINCO	UNIDADE	R\$ 0,18	620	R\$ 111,60
93	43506	GANCHO C/ BUCHA 8MM ZINC	UNIDADE	R\$ 0,35	620	R\$ 217,00
94	43507	GANCHO COM BUCHA 10MM ZINC	UNIDADE	R\$ 0,45	620	R\$ 279,00
95	43505	GANCHO COM BUCHA 6MM ZINC	UNIDADE	R\$ 0,23	670	R\$ 154,10
96	10040	JOELHO 32MM - ESGOTO	UNIDADE	R\$ 2,00	205	R\$ 410,00
97	3115	JOELHO 32MM - SOLDAVEL	UNIDADE	R\$ 1,20	100	R\$ 120,00
98	18536	JOELHO 40MM - SOLDAVEL	UNIDADE	R\$ 1,70	190	R\$ 323,00
99	106	JOELHO 50MM - SOLDAVEL	UNIDADE	R\$ 2,00	315	R\$ 630,00
100	29078	JOELHO 75MM - ESGOTO	UNIDADE	R\$ 2,55	140	R\$ 357,00



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

101	5322	JOELHO 90° AGUA - 50MM	UNIDADE	R\$ 2,35	35	R\$ 82,25
102	44405	JUNCAO ESGOTO 50X50MM	UNIDADE	R\$ 5,70	200	R\$ 1.140,00
103	44407	JUNCAO ESGOTO 75X75MM	UNIDADE	R\$ 10,90	88	R\$ 959,20
104	17370	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 50 MM	UNIDADE	R\$ 5,70	190	R\$ 1.083,00
105	31802	KIT ACESSORIO EM PLASTICO TRANSPARENTE PARA BANHEIRO - COM 5 PECAS: SABONETEIRA, PAPELEIRA, PORTA TOALHA RETO, PORTA TOALHA ARCO E GUANCHO SIMPLES	UNIDADE	R\$ 25,80	18	R\$ 464,40
106	46759	KIT REPARO + ACIONADOR DE VALVULA 1.1/2 - REPARO ACOMPANHA AS BORRACHAS DE VEDACAO E MOLA DO EMBOLO / ACIONADOR MONTADO COM VEDACOES, PARAFUSO E MOLA.	PACOTE	R\$ 45,00	292	R\$ 13.140,00
107	121173	LAVATORIO PARA BANHEIRO DIVERSAS CORES	UNIDADE	R\$ 64,00	180	R\$ 11.520,00
108	28029	LIMA GROSSA	CAIXA	R\$ 16,00	900	R\$ 14.400,00
109	31922	LIXA D'AGUA - GRAO 120	UNIDADE	R\$ 1,50	580	R\$ 870,00
110	28568	LIXA FERRO 100	UNIDADE	R\$ 2,30	90	R\$ 207,00
111	33865	LIXA FERRO 80	UNIDADE	R\$ 2,60	90	R\$ 234,00
112	16714	LIXA FERRO GRAO 120	UNIDADE	R\$ 2,30	270	R\$ 621,00
113	27515	LIXA FERRO GRAO 150	UNIDADE	R\$ 2,35	310	R\$ 728,50
114	2011	LIXA FERRO GRAO 150, PARA PREPARACAO E NIVELAMENTO DE SUPERFICIES.	UNIDADE	R\$ 2,35	215	R\$ 505,25
115	10375	LIXA FERRO GRAO 80	UNIDADE	R\$ 2,60	325	R\$ 845,00
116	29055	LUVA RED ESG 50X40	UNIDADE	R\$ 2,30	160	R\$ 368,00
117	29060	LUVA UNIAO COM ROSCA 1/2	UNIDADE	R\$ 5,20	300	R\$ 1.560,00
118	7532	LUVA UNIAO SOLDAVEL 20mm	UNIDADE	R\$ 2,50	300	R\$ 750,00
119	44169	MADEIRA RIPAO 2,5 X 6 X 1MT	METRO	R\$ 2,90	60	R\$ 174,00
120	29926	MADEIRA RIPAO CEDRINHO 2,5 x 6 x 1 MT	UNIDADE	R\$ 2,90	400	R\$ 1.160,00
121	3070	MANGUEIRA CONRRUGADA 3/4	METRO	R\$ 1,10	450	R\$ 495,00
122	28197	MASSA CORRIDA - 28KG - PVA, INDICADA P/ INTERIOR	UNIDADE	R\$ 25,00	380	R\$ 9.500,00
123	25482	MIOLO DE FECHADURA	UNIDADE	R\$ 20,50	225	R\$ 4.612,50
124	17903	OLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO 100ML	UNIDADE	R\$ 3,75	375	R\$ 1.406,25
125	45292	PIA INOX - 1.20MT - C/ 01 CUBA	UNIDADE	R\$ 165,00	33	R\$ 5.445,00
126	19763	PIA INOX 1,80MT 01 CUBA	UNIDADE	R\$ 380,00	15	R\$ 5.700,00
127	36528	PIA INOX 1,80MT C/ 01 CUBA	UNIDADE	R\$ 380,00	45	R\$ 17.100,00
128	46251	PIA INOX 1,80MT C/ 01 CUBA	UNIDADE	R\$ 380,00	35	R\$ 13.300,00
129	45293	PIA INOX 1.80M - 02 CUBAS	UNIDADE	R\$ 410,00	36	R\$ 14.760,00
130	45295	PIA MARMORE SINT EXTRA 120 X 54	UNIDADE	R\$ 144,00	6	R\$ 864,00
131	45294	PIA MARMORE SINTETICO CUBA INOX 1,20M	UNIDADE	R\$ 144,00	31	R\$ 4.464,00
132	3049	PISO CERAMICO - PEI 5	M2	R\$ 14,50	800	R\$ 11.600,00
133	118148	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE P/ USO EXTERNO E BANHEIROS	M2	R\$ 15,00	10900	R\$ 163.500,00
134	118173	PISO CERAMICO LISO - USO INTERNO	M2	R\$ 14,50	11400	R\$ 165.300,00
135	18391	PLACA CEGA 4X2	UNIDADE	R\$ 3,60	300	R\$ 1.080,00
136	7790	PORTA LAMINADA 2,15 ,X 0,60 X12	UNIDADE	R\$ 223,00	90	R\$ 20.070,00
137	27531	PORTA MADEIRA COMUM LISA 60 X 2,10	UNIDADE	R\$ 70,00	110	R\$ 7.700,00
138	31831	PORTA MADEIRA COMUM LISA 70 x 2,10	UNIDADE	R\$ 73,00	45	R\$ 3.285,00
139	36570	PORTAL 80 X 2,10 (JOGO)	UNIDADE	R\$ 105,00	155	R\$ 16.275,00
140	31832	PORTAL TAUARI 80 x 2,10 (JOGO)	UNIDADE	R\$ 105,00	15	R\$ 1.575,00
141	12748	PREGO 12 X 12	KILO	R\$ 11,80	200	R\$ 2.360,00
142	44417	PREGO 12 X 12 - EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE - PCT 1KG	PACOTE	R\$ 11,80	190	R\$ 2.242,00
143	19840	PREGO 12 X 12 - EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO,	PACOTE	R\$ 11,80	190	R\$ 2.242,00



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

		CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE - PCT 1KG				
144	2792	PREGO 13 X 15	KILO	R\$ 10,85	275	R\$ 2.983,75
145	9645	PREGO 15 X 21	KILO	R\$ 10,85	50	R\$ 542,50
146	4005	PREGO 16 X 24	KILO	R\$ 10,50	130	R\$ 1.365,00
147	12699	PREGO 16 X 24 1KG	PACOTE	R\$ 10,50	60	R\$ 630,00
148	19086	PREGO 17 X 27 - DUAS CABECAS	KILO	R\$ 12,00	140	R\$ 1.680,00
149	4788	PREGO 24 X 60	KILO	R\$ 11,60	450	R\$ 5.220,00
150	4787	PREGO 26 X 72	KILO	R\$ 12,60	450	R\$ 5.670,00
151	17807	RALO SINFONADO 100X50 - ESGOTO	UNIDADE	R\$ 7,55	160	R\$ 1.208,00
152	45419	REDUCAO ESG 100 X 75MM	UNIDADE	R\$ 6,75	50	R\$ 337,50
153	28989	REGISTRO ESFERA PVC 40MM	UNIDADE	R\$ 13,50	52	R\$ 702,00
154	18676	REGISTRO ESFERA PVC 20MM - SOLDAVEL	UNIDADE	R\$ 4,75	52	R\$ 247,00
155	16413	REGISTRO ESFERA PVC 25MM	UNIDADE	R\$ 5,30	52	R\$ 275,60
156	28932	REGISTRO ESFERA PVC 25MM	UNIDADE	R\$ 5,30	15	R\$ 79,50
157	11227	REGISTRO ESFERA PVC 3/4"	UNIDADE	R\$ 5,30	50	R\$ 265,00
158	28991	REGISTRO ESFERA PVC 60MM	UNIDADE	R\$ 37,50	15	R\$ 562,50
159	18479	REGISTRO ESFERA ROSCA INTERNA - 3/4"	UNIDADE	R\$ 8,90	82	R\$ 729,80
160	28935	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	UNIDADE	R\$ 11,00	62	R\$ 682,00
161	8137	REJUNTE - PCT 1KG	PACOTE	R\$ 4,80	465	R\$ 2.232,00
162	19268	RIPA DE CEDRINHO 2,5 X 5	METRO	R\$ 2,40	350	R\$ 840,00
163	13474	RIPA DE CEDRINHO 2,5 X 5	METRO	R\$ 2,40	1275	R\$ 3.060,00
164	2181	RIPAO 3,5 X 5,0	METRO	R\$ 2,40	1224	R\$ 2.937,60
165	40202	RIPAO CAMBARA 2.5 X 5	METRO	R\$ 2,40	3600	R\$ 8.640,00
166	32365	RIPAO DE CEDRINHO 2,5 X 6	UNIDADE	R\$ 2,40	530	R\$ 1.272,00
167	28527	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE - 3.6 LTS	UNIDADE	R\$ 23,50	285	R\$ 6.697,50
168	28566	SUPORTE P/ ROLO GAIOLA, 23CM	UNIDADE	R\$ 6,90	195	R\$ 1.345,50
169	11147	TANQUE C/ 2 CUBAS	UNIDADE	R\$ 127,00	25	R\$ 3.175,00
170	8403	TANQUE DUPLO FIBRA SINTETICA	UNIDADE	R\$ 127,00	170	R\$ 21.590,00
171	45526	TARJETA DE 1.1/2"	UNIDADE	R\$ 3,60	110	R\$ 396,00
172	45529	TARJETA DE 3.1/2"	UNIDADE	R\$ 5,40	110	R\$ 594,00
173	45530	TARJETA FIO REDONDO 51MM	UNIDADE	R\$ 4,80	135	R\$ 648,00
174	45531	TARJETA FIO REDONDO 63MM	UNIDADE	R\$ 2,95	135	R\$ 398,25
175	45532	TARJETA FIO REDONDO 76MM	UNIDADE	R\$ 3,00	100	R\$ 300,00
176	2726	TE 25 X3/4mm - SOLDAVEL	UNIDADE	R\$ 2,45	300	R\$ 735,00
177	36666	TE 3/4	UNIDADE	R\$ 2,45	365	R\$ 894,25
178	105	TE 50mm - SOLDAVEL	UNIDADE	R\$ 5,90	100	R\$ 590,00
179	2725	TE 50X25mm	UNIDADE	R\$ 4,90	325	R\$ 1.592,50
180	45563	TE DE REDUCAO 25 X 20mm - SOLDAVEL	UNIDADE	R\$ 2,10	230	R\$ 483,00
181	31077	TE ESGOTO 100MM, EM PVC	UNIDADE	R\$ 6,30	190	R\$ 1.197,00
182	31074	TE ESGOTO 40MM, EM PVC	UNIDADE	R\$ 2,75	190	R\$ 522,50
183	45539	TE ESGOTO 50MM, EM PVC	UNIDADE	R\$ 4,50	190	R\$ 855,00
184	45540	TE ESGOTO 75MM, EM PVC	UNIDADE	R\$ 8,30	140	R\$ 1.162,00
185	45552	TE INTERNO 1/2"	UNIDADE	R\$ 2,10	130	R\$ 273,00
186	45553	TE INTERNO 3/4"	UNIDADE	R\$ 3,80	105	R\$ 399,00
187	44159	TE ROSCAVEL 1" X 3/4"	UNIDADE	R\$ 3,80	260	R\$ 988,00
188	44161	TE ROSCAVEL 1.1/4"	UNIDADE	R\$ 14,00	260	R\$ 3.640,00
189	29111	TE SOLD 50MM	UNIDADE	R\$ 5,50	180	R\$ 990,00
190	45555	TEE INTERNO 1.1/2"	UNIDADE	R\$ 2,10	45	R\$ 94,50
191	17809	TEE SOLD. 25MM	UNIDADE	R\$ 0,55	290	R\$ 159,50
192	118178	TELHA 4MM - 2.44 X0.50 - EM FIBROCIMENTO	UNIDADE	R\$ 14,00	6450	R\$ 90.300,00



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

193	118179	TELHA 5MM - 2.44 X 1.10 - EM FIBROCIMENTO	UNIDADE	R\$ 47,00	6550	R\$ 307.850,00
194	28171	TELHA 6MM - 3,66 X 1,10 - EM FIBROCIMENTO	UNIDADE	R\$ 76,00	6350	R\$ 482.600,00
195	6051	TELHA ROMANA DE CERAMICA 40 X 24 - VERMELHA	UNIDADE	R\$ 1,50	16400	R\$ 24.600,00
196	18138	TIJOLO 08 FUIROS	UNIDADE	R\$ 0,62	142400	R\$ 88.288,00
197	118161	TINTA ACRILICA - USO EXTERNO - 3,600 LT - BRANCA	UNIDADE	R\$ 54,00	540	R\$ 29.160,00
198	118258	TINTA ACRILICA - USO EXTERNO - 3,600 LT - DIVERSAS CORES	UNIDADE	R\$ 54,00	605	R\$ 32.670,00
199	44205	TINTA ACRILICA - USO INTERNO - 3,600 LT - DIVERSAS CORES	UNIDADE	R\$ 54,00	405	R\$ 21.870,00
200	118166	TINTA ACRILICA P/ PISO - 3,600 LTS - BRANCA	UNIDADE	R\$ 59,00	525	R\$ 30.975,00
201	118263	TINTA ACRILICA P/ PISO - 3,600 LTS - DIVERSAS CORES	UNIDADE	R\$ 59,00	555	R\$ 32.745,00
202	44231	TORNEIRA P/ TANQUE C/ ADAPTADOR P/ MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, EM PVC, DE 10 A 15cm	UNIDADE	R\$ 25,00	180	R\$ 4.500,00
203	44236	TORNEIRA BOIA 1/2" E 3/4" HASTE ALUM	UNIDADE	R\$ 10,50	105	R\$ 1.102,50
204	44237	TORNEIRA BOIA PARA BEBEDOURO 1/2"	UNIDADE	R\$ 5,80	152	R\$ 881,60
205	19855	TORNEIRA DE METAL LONGA	UNIDADE	R\$ 54,00	70	R\$ 3.780,00
206	15586	TORNEIRA ESFERA JARDIM CROMADA, COM ALAVANCA 3/4" E ENTRADA PARA MANGUEIRA	UNIDADE	R\$ 12,90	130	R\$ 1.677,00
207	8267	TORNEIRA JARDIM CROMADA 1/2"	UNIDADE	R\$ 15,40	45	R\$ 693,00
208	15488	TORNEIRA MET. JARDIM 25 MM - 3/4	UNIDADE	R\$ 15,00	45	R\$ 675,00
209	44233	TORNEIRA PARA PIA, BICA LONGA 18cm, CROMADA, PARA FIXACAO EM PAREDE	UNIDADE	R\$ 48,00	115	R\$ 5.520,00
210	32809	TRELICA 6/4,2/4,2 12M	UNIDADE	R\$ 50,00	140	R\$ 7.000,00
211	44258	TRELICA 6MT	BARRA	R\$ 25,00	660	R\$ 16.500,00
212	13774	TRINCHA PARA PINTURA 395 X 1"	UNIDADE	R\$ 3,20	230	R\$ 736,00
213	6841	TRINCHA PARA PINTURA 395 X 2.1/2"	UNIDADE	R\$ 5,50	280	R\$ 1.540,00
214	7573	TUBO PVC ESGOTO 40 MM 6 MTS	BARRA	R\$ 17,00	15	R\$ 255,00
215	13729	TUBO PVC ESGOTO 40 MM X 6 MTS	BARRA	R\$ 17,00	225	R\$ 3.825,00
216	28599	TUBO PVC ESGOTO 50 MM X 6 MTS	BARRA	R\$ 29,00	100	R\$ 2.900,00
217	28601	TUBO PVC SOLD 20MM	UNIDADE	R\$ 10,00	85	R\$ 850,00
218	28604	TUBO PVC SOLD 40MM	UNIDADE	R\$ 37,00	50	R\$ 1.850,00
219	28605	TUBO PVC SOLD 50MM	UNIDADE	R\$ 47,00	80	R\$ 3.760,00
220	16162	TUBO PVC SOLD. 25 mm x 6 MTS	BARRA	R\$ 12,50	105	R\$ 1.312,50
221	13590	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM X 6 MTS	BARRA	R\$ 10,00	435	R\$ 4.350,00
222	14551	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM X 6 MTS	BARRA	R\$ 12,50	285	R\$ 3.562,50
223	28603	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM X 6 MTS	BARRA	R\$ 23,50	365	R\$ 8.577,50
224	44277	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM X 6MTS	TUBO	R\$ 34,00	300	R\$ 10.200,00
225	28607	TUBO PVC SOLDAVEL 75MM X 6MTS	UNIDADE	R\$ 170,00	150	R\$ 25.500,00
226	44011	UNIAO INTERNA 1/2" AZUL	UNIDADE	R\$ 1,80	60	R\$ 108,00
227	10362	VALV. DESCARGA BASE 1.1/2	UNIDADE	R\$ 79,00	45	R\$ 3.555,00
228	44300	VALVULA AMERICANA P/ PIA DE COZINHA, C/ ADAPTADOR, MATERIAL CROMADO	UNIDADE	R\$ 21,00	90	R\$ 1.890,00
229	8879	VALVULA P/ TANQUE/LAVATORIO, SEM LADRAO, CROMADA, COM TAMPA	UNIDADE	R\$ 20,00	200	R\$ 4.000,00
230	19095	VALVULA PARA PIA DE COZINHA	UNIDADE	R\$ 21,00	150	R\$ 3.150,00
231	12087	VASO SANITARIO COMUM - DIVERSAS CORES	UNIDADE	R\$ 99,00	153	R\$ 15.147,00
232	14289	VEDA CALHA 285G	UNIDADE	R\$ 14,00	680	R\$ 9.520,00

O valor global desta Ata de RP é de **R\$ 3.186.350,10** (três milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais com dez centavos).



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
- 3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT
- 3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 10 (dez) dias corridos após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

****A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.***

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais,



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Obras	309-08.001.15.452.0032.2053.449052000000
Sec. Mun. de Obras	303-08.001.15.452.0032.2053.339030000000
Sec. Mun. de Obras	297-08.001.15.452.0031.2055.339030000000
Sec. Mun. De Administração	41-03.001.04.122.0004.2010.339030000000
Sec. Mun. De Educação.....	127-05.002.12.361.0013.2034.339030000000
Sec. Mun. De Educação.....	135-05.002.12.365.0013.2035.339030000000
Sec. Mun. De Saúde.....	180-06.001.10.301.0030.2080.339030000000
Sec. Mun. De Saúde.....	198-06.002.10.301.0029.2081.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	236-07.001.08.244.0025.2070.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	249-07.002.08.244.0025.2069.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	257-07.002.08.244.0025.2076.339030000000
Sec. Mun. De Agricultura.....	325-09.001.20.122.0024.2032.339030000000



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- a) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- I - Advertência;
- II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas No item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 08/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2018 a proposta da empresa **ALDORI PONDELEKI - ME** classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 09 de Maio de 2018.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

ALDORI PONDELEKI – ME
CNPJ nº 00.883.199/0001-43
Sr. Aldori Pondeleki,
CPF nº 089.035.495-20
Contratada

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura: _____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura: _____
--	---



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br